



SERVIÇO DE FAMÍLIA ACOLHEDORA  
NOVA LARANJEIRAS – PR  
LEI MUNICIPAL Nº 1.490/2025



ATA 001/2026

Aos vinte e seis dias do mês de maio de 2026, às onze horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nova Laranjeiras, realizou-se a primeira reunião da equipe responsável pelo Serviço de Família Acolhedora, contando com a presença dos profissionais da rede socioassistencial e demais envolvidos na execução do serviço. A reunião teve como objetivo alinhar as ações iniciais para organização, implantação e fortalecimento do Serviço de Família Acolhedora no município. Dando início aos trabalhos, foi realizada a apresentação dos participantes e destacada a importância do serviço como medida de proteção provisória para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por determinação judicial, priorizando o acolhimento em ambiente familiar em detrimento do acolhimento institucional. Na sequência, procedeu-se à leitura e discussão da Lei Municipal que institui o Serviço de Família Acolhedora no Município, abordando seus principais objetivos, critérios, responsabilidades da equipe técnica, atribuições das famílias acolhedoras, direitos das crianças e adolescentes acolhidos e o papel da rede de proteção no acompanhamento dos casos. Foram esclarecidas dúvidas dos participantes e reforçada a necessidade do trabalho intersetorial entre assistência social, saúde, educação e sistema de garantia de direitos. Posteriormente, foi realizada a leitura do Edital preliminar de Habilitação das Famílias Acolhedoras, sendo apresentados os critérios para inscrição, documentação exigida, etapas do processo de seleção, avaliação psicossocial, capacitação das famílias e demais requisitos necessários para participação no serviço. A equipe discutiu estratégias para divulgação do edital no município, visando ampliar o número de famílias interessadas e conscientizar a população sobre a importância do acolhimento familiar. Também foram debatidas questões relacionadas ao fluxo de atendimento, acompanhamento técnico das famílias acolhedoras e articulação com a rede de atendimento, ressaltando-se a importância do sigilo, ética profissional e compromisso com a proteção integral das crianças e adolescentes. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

*Shalita Oretta Müller; Cheila Ramos, Cleidiane Moura,  
Michele de Cássia Rosa Babinski, Pamela Gronel Ervini*